



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 35/2000.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 394/99 do CEPE e o Parecer Nº 12/2000 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio de Cooperação Técnica que entre si firmaram esta Universidade e a BAYER S.A., com a interveniência da FADURPE.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 35/2000 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.09499/99, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 394/99 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e o Parecer Nº 12/2000 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio de Cooperação Técnica que entre si firmaram a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e a BAYER S.A., com a interveniência da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, o qual tem por objetivo a cooperação mútua entre os convenientes para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado: “AVALIAÇÃO DE CONTROLE E SELETIVIDADE DO SENCOR SC (Metribuzin) E OUTROS PRODUTOS HERBICIDAS NA CULTURA DA CANA-DE-AÇÚCAR (*Saccharum* spp.), NO NORDESTE DO BRASIL”, conforme especificações constantes no Projeto do Anexo I, de acordo com o que reza o Processo Nº 23082.009499/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 04 de abril de 2000.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =